

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2025/2028 REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (Cap. VIII–Das Eleições), considerando a realização da votação para o período de 01 a 05/04/2025.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 12/11/2024 à 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO - Início às 12hs à 01/04/2025 – Término às 17hs do dia 05/04/2025 (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada de 12 a 19/11/2024, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De 25 a 30/11/2024.

3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação, por parte da Junta Eleitoral, caberá recurso ao Presidente da Diretoria Executiva e não aceito, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP, de 01 a 05/12/2024.

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado, de 06 a 09/12/2024. Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de 15 a 31/01/2025.

5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;

OBSERVAÇÕES:

a) Os NR seguem o que foi definido no estatuto regional.

b) Os candidatos deverão ter, no mínimo, 6 anos consecutivos de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal. (Art. 61 do estatuto). Excetuam-se dessa exigência de tempo de filiação os associados que já integravam as diretorias de Núcleos Regionais ou ADCAP Nacional.

c) Terão direito a voto os filiados até 31/01/2025.

d) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral) até o dia 31/01/2025.

e) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 14/03/2025, para o e-mail: eleicao2025@adcap.org.br.

f) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP nacional através dos respectivos informativos eleitorais, de 16/03 a 05/04/2025.

g) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

5.2 – CONSELHO FISCAL - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho. (15 a 31/01/2025)

6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)

- Publicação de Edital do Processo Eleitoral 18/12 a 20/12/24
- Divulgação do Regulamento Eleitoral 11/01/2025
- Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma) 15/01 a 31/01/2025
- Homologação e divulgação das candidaturas 01 a 18/02/25
- Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas 21 a 25/02/25
- Avaliação e resposta aos recursos apresentados 03 a 08/03/25
- Homologação e divulgação das candidaturas 08/03/25
- Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas 09 a 11/03/25
- Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação 14/03/25
- Homologação e divulgação final das candidaturas 14/03/25
- Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado 15/3 a 30/03/25
- Campanha eleitoral 14/03 a 05/04/25
- Envio das senhas de votação 20 a 30/03/2025
- Votação 01 a 05/04/2025
- Apuração dos votos 05/04/25
- Proclamação e divulgação do resultado da votação 05/04/25
- Recebimento de pedidos de impugnação do resultado 06 a 13/04/25
- Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação Até 20/04/25
- Divulgação final do resultado da eleição 21/04/2025
- Transição e posse da nova diretoria 22/04 a 07/05/2025

OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados. Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 65, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

6.2 – DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação. Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 66, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

7 – POSSE – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

MARCOS DE CARVALHO XAVIER CORREIA Presidente

JOSÉ DO CARMO GOMES MARINHO 1º Secretário

SINVAL COSTA FILHO 2º Secretário

Adcap PE -- Rua das Ninfas,262, Sala 105 - Boa Vista - Recife/PE - 50070-085 Tel.: (81) 3040-0105 / 98272-8954 De Segunda à Sexta das 08h30 às 16h www.adcap.org.br